



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

**INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, que realizem estudos para a implementação de avisos sonoros em ônibus e pontos de ônibus visando aumentar a acessibilidade, informando passageiros com deficiência visual sobre paradas, linhas e horários.**

A presente indicação tem por objetivo garantir maior acessibilidade e inclusão social às pessoas com deficiência visual no sistema de transporte público coletivo. A proposta prevê a instalação de dispositivos internos nos veículos destinados ao transporte público coletivo, capazes de informar, de forma sonora, os locais de desembarque, permitindo que usuários com deficiência visual tenham maior autonomia e segurança ao utilizar esse serviço essencial.

A acessibilidade no transporte público é um direito fundamental garantido pela legislação brasileira, notadamente pela Lei nº 10.098/2000 e pela Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão). Entretanto, na prática, muitos sistemas de transporte ainda não



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

atendem plenamente às necessidades das pessoas com deficiência visual, criando barreiras à sua mobilidade e independência.

A ausência de um sistema adequado de informação para pessoas com deficiência visual representa uma barreira ao direito de ir e vir, dificultando sua independência e ampliando os riscos durante o deslocamento. Com a implementação dos dispositivos sonoros de informação sobre os pontos de parada, busca-se eliminar essa dificuldade, promovendo maior igualdade de oportunidades e efetivando o princípio da dignidade da pessoa humana.

Além dos benefícios sociais, a adoção desse mecanismo pode contribuir para a melhoria da eficiência do transporte público, reduzindo dúvidas e incertezas dos passageiros, o que pode resultar em um fluxo mais organizado e seguro. Ademais, diversos municípios brasileiros já adotaram iniciativas similares, obtendo resultados positivos no que tange à acessibilidade e à inclusão.

Experiências bem-sucedidas em outras localidades demonstram a eficácia e a viabilidade desta medida. Dessa forma, a presente indicação alinha-se aos princípios de igualdade, acessibilidade e inclusão social, reafirmando o compromisso com a promoção de um ambiente urbano mais justo e adequado a todas as pessoas.

Plenário dos Autonomistas, 14 de outubro de 2025.

**JANDER CAVALCANTI DE LIRA**  
**(PROFESSOR JANDER LIRA)**  
**VEREADOR**